

11 / 11 / 2022

[Assinatura]

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1730
Data e hora 11/11/22 09:44
Doc. N° 113/2022
Protocolado por: Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 11 de novembro de 2022

Presidente: *[Assinatura]*

Ofício n° 113/2022-P

Dois Córregos, 11 de novembro de 2022.



Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 16 / 11 / 2022

[Assinatura]

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Município de Dois Córregos mais uma vez se candidatou e foi confirmado pela Secretaria de Estado de Esportes como uma das sedes de jogos das finais do Campeonato Estadual de Futebol promovido pela instituição.

Neste ano acontece a 50ª edição do certame, sendo certo que em face do sucesso da organização das finais realizadas em Dois Córregos em 2021, mais uma vez a Secretaria de Estado de Esportes premiou a cidade com essa deferência.

Para sediar os jogos das finais, a Secretaria de Esportes realiza convênios com municípios interessados e selecionados, inclusive promovendo repasse de recursos para auxiliar no custeio.

Dessa forma, há necessidade da formalização de convênio, que necessita de autorização legislativa, a qual se busca obter dessa Egrégia Casa por meio do presente projeto de lei.

Desnecessário dizer da importância de Dois Córregos sediar evento dessa natureza, que conta com equipes de várias regiões do Estado, tornando a cidade mais conhecida, inclusive do ponto de vista turístico, pela presença das delegações visitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO DE N.º 132 / 2022

DE 16 / 11 / 2022

[Assinatura]

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[Assinatura]



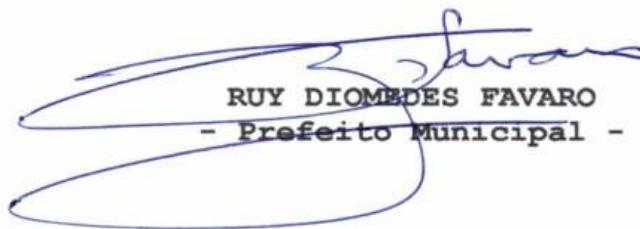
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Como já se está em novembro e as finais acontecem no mês próximo, para que o convênio possa ser firmado com o máximo de urgência, imperioso que a matéria seja analisada com urgência.

Razão pela qual pede-se que o presente projeto de lei seja apreciado, por essa Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



**Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 113, DE 2022.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como assinar termos aditivos, se necessários, objetivando a que o município sedie jogos das finais da 50ª edição do Campeonato Estadual de Futebol.

Art. 2° As despesas que onerarem Município em decorrência da presente lei, correrão por conta de recursos contemplados em dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

